



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3217 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade	02.05	Serviços de Promoção Social	
Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto	1028	Obras, reformas e construções para o F.M.A.S.	
	0006	Implemento de Programas de Assistência Social	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Recurso	95.500	Recursos da União	R\$ 57.616,38

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Transferências de Recursos para atender os Programas Sociais através do Ministério da Cidadania, e que não foram utilizados no Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 12 de março de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 09/20, de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete